



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR  
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO INTERNO DA AUDITORIA DE Nº. 014/2010**

**1-IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA**

- Realização do PAINT/2010
- A.3 - Gestão de Suprimento de Bens e de Serviços
- Ação: A.3.5 - Auditar o Gerenciamento da Execução dos Convênios, Acordos e Ajustes firmados pela UFRB.
- Período de realização: De 03/09/2010 a 26/11/2010
- Setor Auditado: PROAD / Coordenadoria de Contratos e Convênios
- Objetivo da atividade de auditoria:  
Avaliar o gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados pela UFRB, no que tange as metas/objetivos previstos, resultados alcançados e prestação de contas realizadas.

**2 –ESCOPO**

A auditoria foi realizada no período de 03/09 a 26/11 do corrente, ocasião em que foi solicitada a presença dos servidores responsáveis pela área, em que conste, o Coordenador de Contratos e Convênios e a Chefe do Núcleo de Gestão de Convênios, que através de diálogo colaboraram bastante para o diagnóstico acerca dos controles implantados na área auditada.

Tal unidade auditada colaborou com levantamento de todos os convênios e termos de cooperação técnica firmados atualmente com a UFRB, permitindo a montagem de um panorama das parcerias institucionais firmadas.

Houve solicitação de processo para avaliar a formalização de convênio entre a UFRB e outra instituição parceira, no caso o Grupo Ambientalista da Bahia – GAMBA, através do processo 23007.002415/2010-33, devidamente encaminhado a esta unidade de Auditoria Interna.

**3 – CONSTATAÇÕES**

**CONSTATAÇÃO 001:**

**Ausência de publicação de normativo interno que oriente a celebração de convênio com a UFRB., bem como de procedimentos necessários à prestação de contas de convênio.**

A equipe de auditoria verificou que os servidores responsáveis pela gestão dos convênios da UFRB possuem organização de procedimentos “passo a passo” necessários à celebração de um convênio, o que foi claramente demonstrado na enumeração do que é necessário à celebração de um convênio/termo de cooperação com a UFRB. No entanto, constatamos que não há um normativo interno publicado que oriente sobre celebração de convênio com a instituição.

**Manifestação da unidade auditada:**

Entendemos viável a constatação apresentada pela Auditoria Interna, ao tempo em que informamos que esta CCC vem trabalhando na elaboração de normas e procedimentos para posterior publicação à comunidade em geral.

**RECOMENDAÇÃO 001:**

Publicar um normativo interno em que constem os procedimentos que devem ser observados para a celebração de um convênio, de forma a padronizar as práticas de gestão de convênios.

**CONSTATAÇÃO 002:****Ausência de definição e publicação de procedimentos necessários à prestação de contas de convênio.**

No que tange aos procedimentos de prestação de contas, notamos alguma fragilidade nos controles, pois além da inexistência de um normativo interno publicado sobre os procedimentos de prestação de contas, não há um “passo a passo” definido de quais os procedimentos são necessários para a elaboração da prestação de contas, a ser executada pelo servidor responsável por coordenar o convênio. Dada a importância da qualidade da prestação de contas para sua aprovação e novos repasses financeiros, a falta de uma norma definida e procedimento padrão enfraquece os controles administrativos.

**Manifestação da unidade auditada:**

Quanto à publicação de procedimentos à prestação de contas de convênios, estamos trabalhando na sua elaboração, conforme informado na constatação 001.

**RECOMENDAÇÃO 002:**

Sugerimos a elaboração e publicação de um normativo interno em que constem os procedimentos que devem ser observados para a prestação de contas de um convênio, de forma a padronizar as práticas da gestão de convênios.

**RECOMENDAÇÃO 003:**

Dada a complexidade e responsabilidade que envolve o controle e elaboração de prestações de contas de convênios recomenda-se a criação de um núcleo de apoio a estas atividades, subordinado à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

**CONSTATAÇÃO 003:****Insuficiência de documentação sobre os convênios celebrados.**

Verificamos que inexistente uma padronização na abertura e formalização dos processos de celebração de convênios. Em alguns casos é enviado à Coordenadoria de Contratos e Convênios apenas o instrumento de celebração do convenio/cooperação técnica.

Tal situação, a inexistência de um processo administrativo completo, contendo todas as peças referentes ao convênio, a serem analisadas previamente pela coordenadoria, enfraquece o controle administrativo e a eficácia do acompanhamento dos convênios firmados.

**Manifestação da unidade auditada:**

Com relação a presente constatação, esta CCC está adotando as providências necessárias no sentido de conscientizar à Administração Superior, quanto à necessidade de registro e análise por esta

coordenadoria, de todas as documentações necessárias à formalização dos convênios firmados com a UFRB.

**RECOMENDAÇÃO 004:**

Recomendamos que seja revisto pela Pro - Reitoria de Administração o trâmite dos processos de celebração e prestação de contas de convênios, de forma que a Coordenadoria de Contratos e Convênios possa atuar ativamente na revisão dos processos, documentos e pareceres, tomando conhecimento e contribuindo previamente para a melhor formalização dos instrumentos de parceria, termos de cooperação e convênios propriamente ditos.

**CONSTATAÇÃO 004**

**Movimentação, celebração e prestação de contas ocorrendo sem anuência e acompanhamento da Coordenadoria de Contratos e Convênios.**

Constatamos que nem todos os processos de celebração de convênios são iniciados na Coordenadoria de Contratos e Convênios, possibilitando que convênios envolvendo atividades de extensão ou pós-graduação, por exemplo, sejam celebrados sem a devida anuência e gestão efetiva da Coordenadoria de Contratos e Convênios; Esta, posteriormente, é apenas comunicada e acompanha o andamento do convênio, com base no instrumento já assinado.

Dada a quantidade de convênios, termos de cooperação técnica firmados, tal movimentação fora do controle da Coordenadoria de Contratos e Convênios tende a enfraquecer os controles administrativos da unidade auditada.

**Manifestação da unidade auditada:**

Ratificamos a importância da análise técnica dos convênios antes da assinatura dos mesmos pelo Ordenador de Despesa. Essa ação visa resguardar a UFRB de implicações futuras como, por exemplo, o bloqueio do orçamento fiscal por conta de um instrumento administrativo assinado sem análise.

**RECOMENDAÇÃO 005:**

Recomendamos instituição de rotina firmada entre a Pro-Reitoria de Administração e o Gabinete da Reitoria de forma que se determine que a abertura de todo e qualquer processo de convênio, termo de cooperação ou termo de parceria deverá ser realizada na Coordenadoria de Contratos e Convênios. Assim, a unidade auditada teria maiores condições de conhecer e controlar os processos já desde seu surgimento, podendo atuar no controle administrativo primário dos mesmos.

**CONSTATAÇÃO 005**

**Carência de informações no sítio da UFRB na internet sobre os convênios celebrados.**

Detectamos que a unidade auditada avançou ao disponibilizar no sítio da UFRB na internet a relação das parcerias institucionais firmadas entre a UFRB e outras entidades. No entanto, verificamos que algumas informações importantes não são publicadas, tais como o objeto de cada convênio/termo de cooperação firmada, datas de início da vigência, definição da ocorrência ou não de repasse de recursos financeiros, e qual o volume financeiro transferido, entre outros .

Tendo em vista que a publicação no Diário Oficial apresente apenas um extrato do instrumento de celebração (Termo de convênio) firmado entre a UFRB e outro ente, a ausência de tais informações

enfraquece a boa iniciativa da Coordenadoria em tornar mais transparente, através da publicação no sítio da UFRB, as informações referentes aos convênios/termos de cooperação técnica firmados por este órgão.

**Manifestação da unidade auditada:**

Estaremos adotando as devidas providências, quanto à inserção das informações no sítio da UFRB, tais como o objeto de cada convênio/termo de cooperação firmada, datas de início da vigência, definição da ocorrência ou não de repasse de recursos financeiros, e qual o volume financeiro transferido, entre outros.

**RECOMENDAÇÃO 006:**

Recomenda-se que seja colocado no sítio da UFRB na internet, na seção reservada aos convênios, mais informações que permitam ao público em geral conhecer os termos de convênios, parceria e cooperação técnica firmados, ampliando a transparência pública e o controle social.

**CONSTATAÇÃO 006**

**Ausência de controle, na unidade auditada, dos recursos financeiros repassados fruto de convênios ou termos de cooperação firmados**

Verificamos que não há controle na Coordenadoria de Contratos e Convênios dos recursos financeiros repassados proporcionalmente à UFRB e pela UFRB a outras entidades através de convênios. O controle financeiro propriamente dito é executado na Coordenadoria Financeira, mas a unidade auditada carece de maior controle e acompanhamento dos valores repassados e seu cronograma. Dada a importância do caráter financeiro das prestações de contas, cuja reprovação poderia comprometer o repasse da maior parte do orçamento da UFRB, tal situação demanda maiores cuidados.

**Manifestação da unidade auditada:**

Informamos que esta CCC vem atuando juntamente com a administração superior da UFRB, através da conscientização no sentido de criar e fortalecer uma estrutura que atenda de forma positiva para o perfeito acompanhamento da execução dos projetos, orientando e conscientizando seus coordenadores quanto à correta utilização dos recursos financeiros, o qual refletirá na elaboração e posterior aprovação da prestação de contas do objeto.

**RECOMENDAÇÃO 007:**

Recomendamos estabelecimento de rotina/controles dos repasses financeiros através da elaboração de planilhas ou levantamentos que permitam acompanhar de forma tempestiva a evolução da transferência de recursos diante da vigência dos termos.

Cruz das Almas, 26 de novembro de 2010

Igor Dantas Fraga  
Mat. SIAPE 1560345  
Contador